



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - DPVAT			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0936/16	DATA: 08/08/2016	
LOCAL: Plenário 6 das Comissões	INÍCIO: 17h33min	TÉRMINO: 18h45min	PÁGINAS: 31
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO			
HILDENETE MONTEIRO FORTES - Corregedora-Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso — CRM-MT.			
SUMÁRIO			
Oitiva da convidada.			
OBSERVAÇÕES			



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Declaro aberta a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades do Seguro DPVAT.

Encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados membros a cópia da ata da 8ª Reunião, realizada no dia 2 de agosto de 2016.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Sr. Deputado Andres Sanchez.

Em discussão a ata.

Não havendo quem a queira discutir, a ata está em votação. *(Pausa.)*

Aprovada.

Informo que a Secretaria da Comissão recebeu os seguintes documentos e correspondências: ofício da Liderança do PROS, indicando o Deputado Bosco Costa, do PROS de Sergipe, para integrar a Comissão na condição de suplente; carta enviada pelos Srs. Bruno Lopes e Roberto Oliveira Pavuna, chamando a atenção para o excesso de judicialização dos procedimentos de perícia médica realizados pelas empresas que administram o DPVAT; documentação entregue pela Seguradora Líder, DPVAT, em resposta aos requerimentos nº 9, 52, 53, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 68 — todos de 2016 —, aprovados na primeira reunião.

Ordem do dia.

A ordem do dia hoje prevê a deliberação dos requerimentos constantes da pauta e a realização de audiência, com a presença da Sra. Hildenete Monteiro Fortes, Corregedora-Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso.

Vamos deixar a deliberação dos requerimentos para ser feita durante a reunião, para aguardar o quórum. Vamos à audiência pública.

Audiência em decorrência da aprovação do Requerimento nº 44, de 2016, de autoria do Deputado Hugo Leal, subscrito pelo Deputado Fernando Francischini.

Está presente a Corregedora-Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, a Sra. Hildenete Monteiro Fortes.



Solicito a atenção de todos para as normas regimentais que conduzirão o debate.

A convidada disporá de 20 minutos para se apresentar e oferecer os esclarecimentos que entender pertinentes, não havendo apartes nesse momento.

O Relator disporá de até 30 minutos para fazer suas indagações.

Os Deputados Hugo Leal e Fernando Francischini disporão, cada um, de 10 minutos, na condição de autores do requerimento para realização da audiência.

Os Deputados interessados em interpelar a convidada deverão se inscrever previamente e poderão usar da palavra por 5 minutos, podendo haver réplica e tréplica.

Vamos dar início à audiência.

Convido para compor a Mesa a Sra. Hildenete Monteiro Fortes, Corregedora-Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso.

Comunico aos presentes que o Relator está em deslocamento para a cidade de Brasília, devendo chegar às 18h40min — foi o que nos informou a sua assessoria.

Convido, então, a falar a Sra. Hildenete Monteiro Fortes. V.Sa. dispõe de até 20 minutos para fazer as suas considerações.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Boa noite a todos. Eu gostaria, Dr. Marcus, de dispensar esses 20 minutos e de me colocar à disposição para qualquer esclarecimento ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Informo a V.Sa. também que V.Sa. vem na condição de convidada. Assim, evidentemente, será respeitada essa condição, mas a Comissão e os requerentes entenderam que são de muita importância para esta Comissão e para o País as suas informações.

Gostaríamos de contar com a sua colaboração nesse sentido, para que nós possamos compor o mosaico de investigações que estamos iniciando em favor dos esclarecimentos e, evidentemente, em favor do usuário brasileiro.

Pergunto aos Deputados presentes — Deputada Raquel Muniz, Deputado Andres Sanchez — se possuem perguntas.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Andres Sanchez.



O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Dra. Hildenete. Eu até entendo, não sei o porquê, mas entendo a senhora abrir mão dos esclarecimentos.

A primeira pergunta é: a senhora tem alguma denúncia a fazer contra algo ou alguém do DPVAT?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Não.

Posso fazer as perguntas, e ela responder? São cinco perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Pode.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Quais são, do ponto de vista da ética médica, as obrigações do profissional ao elaborar laudos acerca das condições de saúde do paciente vítima de acidente de trânsito?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Normalmente, o profissional, para emitir um laudo pericial, primeiramente deveria ter uma nomeação da delegacia, do delegado. E ele deveria fazer essa perícia na presença do periciando. Ele não pode emitir um laudo na ausência do periciando.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Isso significa que, estando o usuário presente, a perícia não deve ser concluída na sua presença? É isso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, a perícia deve ser realizada na frente do periciando.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Não, mas e a conclusão?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - A conclusão também. Ele vai receber aquele laudo; o delegado que emitiu o documento para que o médico fizesse aquela perícia vai receber o laudo. Mas a perícia deve ser realizada junto com o periciando, o doente, o paciente. Ele vai ter que estar na presença do médico para ser periciado.

Não sei se esclareci.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Não esclareceu, não. O usuário vai ser periciado, o médico vai atender a essa perícia — o profissional — em função de uma solicitação do delegado?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Deveria ser em função do...

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Do boletim de ocorrência?



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Do boletim de ocorrência.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Mas isso acontece normalmente?
O delegado está presente?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não. No caso de todas as investigações, de todas as sindicâncias que foram abertas, o laudo vinha escrito como se ele estivesse sido realizado na presença do delegado. Só que nós confirmamos que esse laudo não foi realizado na presença do delegado nem do usuário.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ -Então isso é fraude, total.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - E V.Sa., que presidiu, como Corregedora, essa investigação — podemos dizer assim? —, ao final, emitiu pela Corregedoria uma conclusão?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Deixem-me explicar como é feito. Nós recebemos essas denúncias. Foi um total de 79 denúncias recebidas de 2012 a 2014. Dessas 79 denúncias, 19 foram arquivadas. Foram abertas as sindicâncias. A Corregedoria analisa todas as denúncias, abre a sindicância e nomeia um Conselheiro para fazer o relatório. Nós solicitamos ao médico que esclareça a denúncia. E a maioria deles nos deu esclarecimentos que não foram convincentes. Na sindicância existe uma câmara de julgamento, formada por seis médicos. Esses médicos julgam o relatório e ou abre-se o processo ético-profissional — no caso, foram esses 60 abertos, dos 79 — ou arquiva-se o processo se não houver confirmação da denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Ao final da apuração fica só na questão ética ou se houver indícios de crimes há alguma outra providência?

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - É isso aí. Quais são as formas de responsabilização dos médicos que violam essas obrigações?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - São abertos processos éticos. Existe todo um procedimento de defesa prévia, de oitiva das testemunhas, de oitiva do denunciante/denunciado. Isso vai para julgamento numa plenária no Conselho Regional de Medicina.

Então, desses 60 processos éticos, nós já julgamos 14. De 14, 2 foram absolvidos e 12 foram condenados. Aí há o recurso dessa condenação. No nosso



caso, foram nas alíneas “a”, “b” e “c”. No caso das alíneas “a” e “b”, é confidencial; no caso da alínea “c”, é uma censura pública, que vai para o jornal. Desses 12 julgamentos que nós tivemos, houve recurso para o Federal, e o Federal agravou a pena. O que nós havíamos colocado nas alíneas “a”, “b” e “c” o Federal colocou nas alíneas “c” e “d”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - O Conselho Federal de Medicina?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - O Conselho Federal de Medicina agravou essas penas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Nós estamos falando só de ética médica, não é isso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - A partir daí, qual é a providência? Há comunicação ao Ministério Público, e a qual deles, o Ministério Público Estadual ou o Federal?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Nós comunicamos ao Ministério Público o caso de um médico que não tinha registro em conselho regional do País e então encaminhamos denúncia à Polícia Federal pelo exercício ilegal da Medicina.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Mas um caso de médico que tem CRM de qualquer lugar do País e é condenado por qualquer artigo desses na Comissão de Ética do Conselho é comunicado ao Ministério Público, ou a alguém que dá punição?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não. Nós só apuramos a questão ética do profissional. Se virmos alguma irregularidade, podemos até encaminhar, mas normalmente nós só apuramos a questão ética do profissional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Eu gostaria de solicitar a V.Sa. que remeta de pronto a esta Comissão as conclusões desses 14 inquéritos administrativos do Conselho e também os outros 46 inquéritos que estão em andamento.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Dos 60 acolhidos, há 12 já condenados, 2 absolvidos, e 46 estão em andamento?



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Nós dizemos que estão em instrução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Certo.

Nós gostaríamos, Deputado Andres Sanchez, que também as outras 19 denúncias que foram arquivadas pudessem ser remetidas a esta Comissão para que, num cruzamento de dados, futuramente, no encaminhamento de várias questões que vamos evidentemente convocar aqui, possamos fazer, a partir dessas informações importantes, uma avaliação Deputado situação geral em todo o País. Isso evidentemente será objeto de estudo desta Comissão.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Perfeito.

Tenho uma pergunta para a senhora: em um atendimento feito em instituições credenciadas pelo SUS que também fazem atendimento particular, V.Sa. considera ético ou antiético o ato de um médico questionar o paciente se ele prefere ser atendido pelo componente particular do hospital a ser atendido pelo Sistema Único de Saúde, para posterior reembolso do DPVAT?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Olhe, se existe o Sistema Único de Saúde, a pessoa pode optar pelo particular, mas, nesses casos do pessoal do DPVAT, ela deveria ser atendida pelo Sistema Único de Saúde, no meu ponto de vista.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Então, a senhora acha que não tem nada a ver, que mesmo o médico indicando ou pedindo para ser de um ou de outro, não há problema algum?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acho que não há necessidade de ser atendido por um serviço particular, porque o Sistema Único de Saúde, nesse caso, vai prestar o atendimento, sem necessidade de despender...

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - A senhora acha que existe a possibilidade de um acidentado chegar ao hospital, ser atendido pelo SUS e, ele não sabendo de nada sobre o DPVAT, alguém receber por ele?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acho que sim.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Perfeito.

Faço a última pergunta. Sabemos que, de acordo com o Decreto nº 2.867, de 8 de dezembro de 1998, a distribuição dos recursos arrecadados com o DPVAT é a



seguinte: 45% são destinados ao Fundo Nacional de Saúde; 5% são reservados para programas de educação no trânsito, aos cuidados do DENATRAN; e os 50% restantes ficam sob o controle das seguradoras, para o pagamento dos reembolsos e indenizações.

V.Sa. considera a forma atual da distribuição dos recursos do DPVAT ideal do ponto de vista da saúde pública?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Olha, se os 45% fossem realmente destinados à saúde, acho que seria um investimento muito bom para a saúde e para o SUS, porque a saúde atravessa hoje, pelo menos em meu Estado, uma situação muito precária.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - A senhora pode ficar tranquila ou mais preocupada ainda, porque em São Paulo, que é o Estado mais rico da Federação, a situação é igual ou pior. Isso infelizmente não é privilégio de um Estado ou de outro, mas acontece no Brasil todo.

A senhora acha que os 45% não chegam à saúde?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu não tenho como provar isso, mas eu acho que não chegam, porque, se chegassem à saúde 45% dos recursos do DPVAT, a nossa saúde não estaria nessas condições em que hoje se encontra.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - A senhora recebe ameaça ou pressão por causa desses inquéritos que são abertos?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, nenhuma ameaça.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - A senhora nunca vivenciou nada disso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, nunca recebi ameaça de ninguém.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Questiono com V.Exa. o seguinte: nós estamos com uma depoente falando à CPI na ausência do Relator. Eu gostaria de saber em que condição a depoente está comparecendo a esta CPI?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Como convidada.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Já é a segunda vez que nós temos uma situação como esta, e isso é algo que me preocupa.

Todo processo, seja em Comissão Parlamentar de Inquérito, seja no Conselho, deve seguir a lógica do devido processo legal. Nós estamos diante de uma situação na qual a depoente está falando à CPI sem a presença do Relator. Não sei como está sendo orientada a Mesa em relação a isso, mas eu penso que é algo que prejudica os trabalhos desta CPI.

É preciso que haja a presença do Relator, porque é ele quem preside a instrução do processo, é ele quem faz a coleta inicial dos depoimentos. Os membros do colegiado podem fazer questionamentos, mas, se o Relator estiver ausente e se não houver a possibilidade de ele acompanhar o que nós estamos fazendo aqui, qualquer membro do Conselho depois poderá pedir o desentranhamento do que nós estamos fazendo hoje, e nós fracassaremos no objetivo que estamos a buscar aqui.

Eu tenho mais de dez perguntas para fazer, mas estou fazendo essa ponderação porque acho que vai prejudicar a CPI trabalharmos na ausência do Relator. Temos só um Relator. Não sei se não seria o caso de haver um Relator substituto, ou adjunto, para, no caso de ausência, não ficarmos numa situação como essa.

Eu não sei quais são as razões para o Relator não estar aqui, se ele comunicou ou não a ausência, mas, considerando a preservação do processo, estou fazendo essa advertência. Eu sei que o objetivo de V.Exa. é garantir celeridade aos trabalhos, mas o Relator, em qualquer processo, é peça indispensável, sob pena de prejuízo ao devido processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Agradeço a ponderação de V.Exa., mas gostaria de argumentar que nossa preocupação realmente é a celeridade do processo. Nós estamos em ano eleitoral, além de ser também um ano atípico na Casa com relação às nossas atividades, inclusive com cassação de Parlamentar.

Eu gostaria de dizer ao Deputado que o horário de 17 horas foi combinado com o Relator. Ele hoje nos avisou que só poderia chegar a esta cidade às 18h40min. Até por respeito à nossa convidada, preferimos manter o horário inicial,



mesmo correndo esse risco de um questionamento futuro. Mesmo assim, o aproveitamento pode ser feito dentro dos parâmetros desta Casa, que evidentemente são os de sempre buscar o bom senso e o equilíbrio de todos.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ela está na condição de convidada?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - De convidada.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu tenho alguns questionamentos a fazer. Assim que V.Exa. puder me conceder a palavra, obedecendo à ordem de inscrição, estarei à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Considerando as palavras do Deputado Andres Sanchez, além de reiterar a necessidade do envio de todas as 79 denúncias, inclusive das 19 arquivadas, a esta Comissão, dentro de um prazo razoável de até 10 dias, eu queria saber de V.Sa., Sra. Hildenete, qual é o critério que o Conselho usa para a escolha desses 6 médicos que compõem essa câmara que a senhora mencionou.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É feita uma resolução. Nós somos 44 conselheiros e fazemos câmaras de julgamento, de sindicância, por ordem. Nós escolhemos três efetivos e três suplentes, formamos as câmaras, e aí começamos as câmaras de julgamento. Vamos supor que tenhamos seis câmaras, começamos com a câmara nº 1 e vamos fazendo o julgamento dessas sindicâncias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - O.k.

O Conselho tem buscado, além das conclusões, arguir a conduta dos médicos com relação às fraudes do DPVAT, ou isso tem sido uma rotina, por exemplo, do Conselho Regional de Mato Grosso, que apura e eventualmente pune um médico, como é o caso desses 12 dos 14 processos já concluídos? E a punição fica só na questão da ética médica, ou os senhores do Conselho procuram aprimorar essa questão para que não haja outros comportamentos de má conduta?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não. Normalmente, como eu já disse para o Deputado, o Conselho só apura a questão ética do profissional; nós não vamos além disso. Nós fazemos muito o que se chama "Aconselhando": o Conselho Regional de Medicina vai ao interior do Estado, a vários Municípios, reúne-se com os médicos e faz vários esclarecimentos sobre como devem ser emitidos atestados



e laudos. Nós tentamos fazer essa ação educativa, preventiva, mas não acontece de maneira sistemática, no caso, se há a punição, fazemos alguma coisa em relação a esse médico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Existe algum critério do Conselho com relação a enviar sistematicamente, dependendo da condenação, um caso ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal ou à Polícia Federal para apuração da criminalização daquela conduta?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Dependendo da situação, sim, mas, no caso do DPVAT, até o momento só foi enviado à Polícia Federal o caso daquele médico que estava no exercício ilegal da Medicina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - O.k.

Tem a palavra a Deputada Raquel Muniz.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Quero agradecer a presença da Dra. Hildenete Monteiro.

Gostaria de lembrar que a senhora está aqui porque ocupa o cargo de Corregedora do Conselho, uma gestão que começou em 2013 e se encerra em 2018. Confirma?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Na realidade, eu sou Corregedora há 8 anos. Esta é a terceira gestão em que estou no Conselho. Na segunda gestão, eu assumi a Corregedoria, onde estou há 8 anos.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Um dos motivos do convite para a senhora vir à CPI é a sua luta pela manutenção do sigilo do prontuário médico, e há prontuários sendo utilizados para a obtenção do seguro DPVAT.

Eu penso que a presença da senhora aqui hoje poderia ser para falar do Parecer Consulta nº 23, de 2013, do CRM de Mato Grosso, de sua autoria, que nos aponta que os hospitais têm tido dificuldade na gestão desse sigilo do prontuário do paciente.

Eu acho que a senhora poderia contribuir dizendo para nós como avalia esse gargalo no recebimento do seguro DPVAT, e também falando sobre esse parecer de sua autoria.



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Em relação à questão do prontuário médico, dentro do Código de Ética Médica existe um artigo — acho que é o art. 73 — que fala do sigilo profissional em relação ao prontuário médico.

O prontuário não pode ser entregue a qualquer pessoa, mas apenas ao paciente, a partir de solicitação ou requerimento dele. Nós não entregamos a delegado nem a promotor e, no caso do juiz, pedimos que ele nomeie um perito para ir até o hospital fazer a perícia do prontuário no hospital. Nós também não liberamos o prontuário para o juiz.

Existe hoje uma norma técnica do Conselho Federal de Medicina que determina que, no caso de pacientes falecidos — porque antigamente, até no caso de pacientes falecidos, não entregávamos o prontuário aos familiares —, podemos entregar o prontuário. Não sei se esclareci a senhora.

No caso do DPVAT, por exemplo, nós solicitamos os prontuários, e o hospital tem a obrigação de mandar esses prontuários para o Conselho. É através desses prontuários que nós às vezes chegamos a essas conclusões sobre ilegalidade.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Pelo que nos parece ter motivado a senhora a fazer esse parecer, e também que pela sua experiência profissional, é comum os hospitais facilitarem o acesso de intermediários a que o paciente tenha acesso ao DPVAT?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Na realidade, o prontuário não pode ser entregue. Se esse prontuário...

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Mas é de seu conhecimento que os hospitais facilitem isso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não. Houve situações em que eu, como instrutora de processos, perguntei como foi que o médico recebeu prontuários pelas mãos de terceiros, e não pelo paciente. Isso está totalmente irregular.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Então, isso ocorre? A senhora tem ciência de que isso ocorre?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Isso ocorre. Com certeza, isso ocorre. É uma situação irregular que se verifica dentro do hospital, mas eu não sei informar quais pessoas fariam isso, quem liberaria a cópia desse prontuário.



O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Quer dizer que para o juiz não se pode entregar o prontuário, mas para o Conselho de Ética o hospital pode liberar?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, o senhor entendeu errado. A pergunta dela é se há essa situação irregular em que alguém do hospital entrega prontuário que não deveria ser entregue. Como esse prontuário vai parar nas mãos de um agenciador é o que nós não sabemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Eu aproveito, Deputada Raquel Muniz, para requerer que a Sra. Corregedora Hildenete nos mande, por favor, a relação dos hospitais em que, de repente, não se sabe como aparecem esses prontuários. Nós queremos saber o nome dos hospitais.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Mas para isso seria preciso fazer um levantamento desses 70 casos, e eu não tenho como comprovar essa situação. Eu estou apenas dizendo que isso existe, que pode existir, e que houve situações relacionadas ao DPVAT em que apareceu um agenciador com um prontuário.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Sr. Presidente, temos que convocar os diretores responsáveis pelos três maiores hospitais da região que atendem pelo SUS.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Nessas 79 denúncias que existem no Conselho Regional de Medicina, das quais 19 foram arquivadas e 14 já foram concluídas — 2 arquivadas e 12 com condenações —, existe especificamente o nome do hospital onde esses médicos atuam?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - A denúncia diz onde o acidentado foi atendido, onde o SAMU o pegou e para que hospital o levou. Isso existe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Então, nós teremos acesso aos nomes dos hospitais e, com base nas cópias dessas denúncias, nós vamos fazer uma reunião administrativa e vamos convocar os hospitais para virem aqui.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Sra. Hildenete, podemos inferir, de acordo com o seu parecer, que está sendo exigido o prontuário para o pagamento do benefício?



E, como é papel nosso como legisladores aperfeiçoar a legislação, o que nós poderíamos fazer para que o paciente pudesse receber com mais celeridade e menos burocracia o seguro DPVAT?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Deputada, eu entendo que não é para o pagamento do DPVAT que se exige o prontuário. Eu acho que isso ocorre quando o médico alega que fez o relatório, o laudo pericial ou o laudo complementar dele baseado no prontuário, entende? Não se trata de o DPVAT exigir o prontuário para que seja feito o pagamento.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Mas, em determinados momentos, para pagar o benefício, o seu parecer diz que eles estão exigindo o prontuário, que é solicitado o prontuário.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Para o pagamento do DPVAT?

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - O Parecer 23/2013, que a senhora fez, diz que os hospitais têm dificuldade para receber o DPVAT, e então é solicitado o prontuário para pagar o benefício. A senhora está dizendo que não, que o médico ou o perito faz o relatório com base no prontuário.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Do que eu tenho conhecimento sobre as denúncias do DPVAT, quando os médicos vão fazer o esclarecimento ou a defesa prévia deles, ele dizem que se basearam em documentos que foram encaminhados.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - O seu Estado não é diferente dos demais. Essa dificuldade é percebida mais em alguns Estados do que em outros, como no Ceará, em Minas Gerais, o meu Estado.

O que a senhora acha que podemos fazer para aperfeiçoar isso? A senhora já identificou essas dificuldades, os senhores trabalham com isso lá. Nas suas câmaras técnicas do Conselho há mais de 60 processos.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim.

Dentro do Conselho Regional de Medicina, nós temos a educação médica continuada, que é aberta a todos os médicos de Mato Grosso. Eu acho que nessa educação continuada, ou numa plenária temática, poderíamos discutir o que fazer para diminuir esses laudos tendenciosos relacionados ao DPVAT.



A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Sr. Presidente, fica a sugestão também para que se ouça o Conselho Regional de Medicina, já que grande parte desses laudos são feitos por médicos e por outros profissionais de saúde.

Para encerrar, Sr. Presidente, atendendo à sugestão do colega Deputado, eu também concordo com o fato de que o Relator deveria estar presente. Minha sugestão é discutir, numa reunião interna, a questão de haver uma sub-relatoria relacionada a investigação, a fraude, a intermediários, a sugestões para a legislação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Eu concordo com o Deputado Marcos Rogério e com a Deputada Raquel Muniz. Evidentemente, seria ideal que o Relator estivesse presente, mas nós temos que entender também que temos que prosseguir com os nossos trabalhos. Queremos e precisamos dar uma resposta ao País sobre as fraudes no DPVAT, que têm sido fortemente questionadas.

Nós acordamos com o Relator que estaríamos presentes aqui às 17 horas. O horário foi definido de acordo com a agenda dele, não com a nossa agenda, mas nós temos que entender também, Deputado Marcos Rogério, que é preciso que todos colaborem conosco. Nós estamos com o quórum baixo na Comissão, quando temos um compromisso com o nosso País, um compromisso sério com esta matéria. Ela chama a atenção de um segmento importante, ela atinge milhões e milhões de brasileiros, e nós estamos aqui para fiscalizar isso, não é, Deputado Odorico?

Eu acho que todos temos nossa responsabilidade. O Presidente convoca a reunião, mas não pode trazer o Deputado até aqui. É preciso também que haja um despojamento nesse sentido.

Nós podemos convocar uma reunião administrativa para amanhã de manhã para levarmos essa nossa preocupação e discutirmos também a criação de uma ou duas sub-relatorias para casos específicos e designar para elas Parlamentares que sejam mais presentes, para o caso de haver eventualidades.

Eu gostaria de dizer ainda que nós estamos no momento inicial da Comissão. Evidentemente, deve ter havido um motivo de força maior para o Relator estar ausente. Chamo a atenção — sem querer encontrar uma desculpa — para o fato de



estarmos realizando as Olimpíadas pela primeira vez no Brasil e na América do Sul. Esse evento gera um fluxo muito grande nos aeroportos do País, e aqui na Capital da República evidentemente também há essa dificuldade.

Ressalto que amanhã nós vamos manter a audiência com o Ministro da Saúde, Ricardo Barros. Ele fez questão de telefonar hoje para saber se estava de pé a nossa reunião. Então, vamos ter amanhã a reunião com a presença do Ministro, apesar de sabermos que em alguns setores haverá feriado branco na parte da tarde, gostaríamos de contar com a colaboração de todos.

Eu entendo a preocupação de V.Exa. Tenha a certeza de que nós também estamos preocupados, mas estamos procurando sempre fazer o melhor para produzir um relatório positivo para o País e uma legislação que possa contribuir para avançar nesta questão.

Nós temos opiniões diversas dentro da Comissão — o Deputado Andres Sanchez defende inclusive o fim do DPVAT —, mas é o Colegiado quem vai votar o relatório final, apresentar inserções e elaborar as conclusões.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Não é que eu queira acabar com o DPVAT, pelo amor de Deus! Eu acho é ridículo o jeito como ele está! Se eu pago um seguro particular contra terceiros, eu não posso ser obrigado a pagar o DPVAT. Esse é o melhor negócio do mundo, porque, para receber o DPVAT, é preciso ingressar com uma ação na Justiça. A maioria da classe média, quem tem um pouco mais de condições, não ingressa com ação na Justiça porque não vai perder tempo. O coitado que é menos favorecido vai automaticamente para o SUS, que também é pago pelo Governo.

Então, o DPVAT, se formos ver, é para alguns poucos ganharem, principalmente as seguradoras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, inicialmente cumprimento V.Exa. pela preocupação com a celeridade dos trabalhos nesta



Comissão Parlamentar de Inquérito. Vejo esse esforço desde quando nós começamos nossos trabalhos aqui. Minha ponderação é apenas no sentido da preservação da autoridade das provas produzidas no âmbito desta CPI, que, obviamente sendo questionadas por alguma ilegalidade, serão desentranhadas do processo.

A ausência de Relator em Comissão Parlamentar de Inquérito causa prejuízo, sim, ao processo. O nosso Regimento prevê o debate com ausência de Relator nas Comissões Gerais. Quanto à CPI, nós temos analogia com o Regimento do Senado, que exige a presença de Relator, até porque é quem vai instruir, relatar para concluir, de acordo com as provas produzidas, um relatório que pode recomendar inclusive determinadas posições que podem vir em prejuízo de quem está depondo. V.Exa. faz ponderações extremamente apropriadas em relação ao zelo com os trabalhos desta CPI com as quais eu concordo plenamente.

A Deputada Raquel faz uma ponderação, com a qual também concordo, de que seria o caso de haver aqui uma sub-relatoria-geral para, na ausência do Relator, haver alguém para fazer as observações, as anotações, dentro do ponto de vista formal. Isso nos atenderia com a segurança necessária ao chamado devido processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - V.Exa. tem toda a razão. A criação de uma sub-relatoria-geral será levada em conta por sugestão de V.Exa.

Convoco todos para amanhã, às 9h30min, fazermos uma rápida reunião na sala das Comissões Parlamentares de Inquérito. Vamos deliberar sobre esse assunto e aprovar um nome evidentemente que possa estar presente na eventual ausência do Relator-Geral.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Perfeito. Agradeço a V.Exa.

Passo alguns questionamentos à Dra. Hildenete Monteiro Fortes, Corregedora do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

A senhora já declinou a esta CPI que exerce a função de Corregedora do Conselho Regional de Medicina há 8 anos.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Além do cargo de Corregedora, a senhora já exerceu outra função no Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Só como Conselheira. No primeiro mandato fui Conselheira apenas.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Nenhuma outra função a senhora exerceu no Conselho, além de Conselheira?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Nenhuma outra função dentro do Conselho?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não. Inicialmente foi só Conselheira, nos 5 primeiros anos. E a partir...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Esses 5 primeiros anos em que tempo, em que época?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Em 2002, se não me engano, eu entrei para o Conselho.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Em 2002?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Na condição de membro?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - De Conselheira.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Conselheira membro?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O.k.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Conselheira efetiva, porque tem os suplentes e tem os efetivos. Eu sempre fui Conselheira efetiva.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Como Corregedora está há 8 anos?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Há 8 anos.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O.k. Qual é a área de atuação da senhora no exercício profissional?



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Atualmente eu sou homeopata. Eu tenho três especialidades: pediatria, hemoterapia e homeopatia. Atualmente eu só atuo na área da homeopatia.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - A Seguradora Líder, nos consórcios do seguro DPVAT, promoveu representações ético-disciplinares em face de alguns profissionais médicos perante o Conselho Regional do Mato Grosso?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim. Foram 79 denúncias.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Setenta e nove denúncias?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Todas as denúncias foram acatadas e para todas elas foram abertas sindicâncias para apuração de possível infração ao Código de Ética Médica.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - É exatamente esse o questionamento. Dessas representações, quantas resultaram nesses processos ético-profissionais exatamente?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sessenta. Desses 79, 60 foram processos ético-profissionais e 19 foram arquivadas, dessas sindicâncias.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Como se dá a tramitação de uma representação ético-disciplinar dentro da Corregedoria do Conselho Regional de Mato Grosso.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Nós recebemos essas denúncias. A Corregedoria analisa todas as denúncias e pede esclarecimentos aos médicos. Então, abrimos a sindicância, instauramos a sindicância. Quando essa sindicância é instaurada, é nomeado um conselheiro, que chamamos de conselheiro sindicante. Esse conselheiro sindicante tem um prazo. Nós estamos conseguindo fazer as sindicâncias em, mais ou menos, 1 ano. Quando esse relatório fica pronto, ele é pautado para essas câmaras de julgamento, composta por seis membros no máximo. São essas câmaras de julgamento que aprovam ou não o relatório do conselheiro sindicante. Pode haver voto divergente. Ele pode falar que vai arquivar aquela sindicância, que ele não vê nenhuma possível infração ética. Mas, se a câmara entender, a partir do relatório, que possivelmente houve infração, porque na sindicância é possível considerar como infração — no PEP, o Processo Ético



Profissional, já colocamos como provável infração ética —, então pode haver o voto divergente, e aí se abre o processo ético no caso.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Além da Seguradora Líder, quem mais promoveu representações para apurar essa mesma conduta, essa mesma denúncia junto à Corregedoria?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Em relação ao DPVAT?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Isso.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Só a Seguradora Líder. É a única que nós temos. Essas 79 denúncias foram da Seguradora Líder.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Desses processos ético-profissionais abertos na Corregedoria, em relação a médicos, quantos estão ativos e quantos foram encerrados?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Desses 60, já foram julgados 14.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Qual o resultado?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Foram duas absolvições e 12 condenações. Dos que foram condenados...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Foram 14 condenados e 2 absolvidos.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Dois absolvidos. Não. Foram 14 processos já julgados. Desses 14, houve uma absolvição e 13 condenações. Só lembrando aqui, por exemplo, que um médico teve 8 denúncias contra ele. Das 8 denúncias contra esse médico, 6 já foram julgadas. Em todas, ele foi condenado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu perguntaria a V.Sa., o que dá oportunidade de esclarecer a este Colegiado, quais foram as penalidades, quais foram as punições aplicadas a esses profissionais médicos denunciados pela Seguradora?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Nós temos a questão da proporcionalidade. Então, normalmente num primeiro julgamento, colocamos a alínea “a”, que é advertência confidencial. Num outro julgamento, vamos para a alínea “b”, que é a censura confidencial. A alínea “c” é a censura pública. A alínea “d” é a suspensão por 30 dias. E a alínea “e”...



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O caso desse médico que, por exemplo, foi denunciado 6 ou 8 vezes, é uma conduta reiterada...

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Reiterada.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ...de fraude a um processo com dinheiro público. Ele, por exemplo, sofreu que sanção?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Ele recebeu, no nosso Conselho, quatro penas da alínea "a".

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - "A" significa o quê?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Advertência confidencial. E duas penas da alínea "b", que foram...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Um bom negócio, não é?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É o seguinte: como ele tem a ficha limpa no Conselho, então em todos os julgamentos em que ele vai ser julgado, ele não tem ainda nenhuma condenação.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ele respondeu a seis. Obviamente que ele não está sendo condenado concomitantemente nos seis processos. Ele já é reincidente.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É reincidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mesmo na reincidência incide a mesma pena?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - É isso o que eu estou tentando explicar. Na realidade, para nós no Conselho, ele está com a ficha limpa. Aí é recorrido ao Federal, quando é julgado aqui no Federal, que volta com a condenação, aí que a ficha dele vai com a condenação do Federal. Entendeu? Então, para nós, todas as vezes que começa o julgamento lá, era como se fosse o primeiro julgamento que ele está sendo julgado. Mas nós, hoje, estamos tendo um entendimento um pouco diferente. Então, já teve médico, desses aqui, com a reiteração, que já recebeu no nosso Conselho a alínea "c". E desses médicos, desses que vieram com recurso para o Federal, esse médico aqui que respondeu, que tem oito processos que foram abertos contra ele, e que seis já foram julgados, recebeu no Federal duas condenações na alínea "c" e uma na alínea "d". Então, ele...



O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - É preciso saber o nome desse médico para eliminar o CRM dele.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Esse profissional, pelo que a senhora diz aqui na CPI, continua atuando, inclusive no mesmo segmento, adotando os mesmos procedimentos, as mesmas praxes, ou seja, a sanção não o impede de continuar no exercício médico, porque ele foi apenas advertido. E, no serviço médico, atuar na mesma área, ou seja, fraudando processos ligados ao seguro DPVAT.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Deputado Marcos, eu acredito que esse médico, com essas sindicâncias, jamais vai continuar atuando dessa maneira irregular, porque ele sabe que ele vai ser...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mas se ele foi condenado, se ele tem seis processos, e esses processos não foram no mesmo momento, ou seja, houve uma sequência, isso mostra uma conduta reiterada do mesmo profissional.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ou essas seis representações foram apresentadas num mesmo momento?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, foi em momentos diferentes. Só que a plenária de julgamento nossa nem sempre são os mesmos estão presentes.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Perfeito.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acho que é o que acontece aqui também. Então, cada um tem um entendimento na hora desse julgamento.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - A senhora pode nos informar se a seguradora acompanha o procedimento investigatório, acompanha o trâmite dos processos ético-disciplinares ou ela faz a provocação e não acompanha o procedimento?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, ela acompanha todo o procedimento, desde a sindicância, faz todo o acompanhamento. Quando é aberto o processo ético...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ela é ouvida também?



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - No processo ético, como denunciante, ela é ouvida. Ouvimos o denunciado, mas em toda a instrução do processo ético, ela está presente. E também no julgamento, ela está presente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Essas denúncias, mais de sessenta denúncias que foram feitas, são sempre voltadas para os mesmos profissionais ou elas passam por outros profissionais? Há um direcionamento dessas denúncias ou elas são feitas de forma indistinta? Como é a percepção da senhora na Corregedoria?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Dessas 79 denúncias, foram envolvidos 16 médicos apenas. Dessas 79, só 16 médicos foram envolvidos, sendo que quatro foram absolvidos, certo? E de um desses médicos, que era o exercício ilegal da profissão, que foi para a Polícia Federal a procuração.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Qualquer condenação seja pela mais branda, que seria a censura, há o encaminhamento dessas conclusões à Polícia Federal e ao Ministério Público para promover a ação competente, ou não, isso se encerra no âmbito da própria Corregedoria?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Isso se encerra no âmbito do Conselho Regional de Medicina.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mas não é uma falha que me permita a observação, porque há um conluio, há uma participação numa fraude que envolve dinheiro de consumidores, dinheiro, embora administrado por uma empresa privada, mas dinheiro público.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acho que essa parte da investigação no Ministério Público ou civil, ou penal, cabe à própria seguradora que se sentiu lesada. É ela que vai fazer esse tipo de denúncia. Eu já respondi a essa questão, e o Conselho Regional de Medicina só vai apurar a questão ético-profissional.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Na opinião da senhora, esses profissionais que foram representados e denunciados pela seguradora apenas fazem seus trabalhos no âmbito de suas áreas de atuação ou trabalhariam em conluio com terceiros no sentido de fraudar a seguradora?



A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Deputado Marcos Rogério, eu não sei se eles estão em conluio com terceiros, mas é provável que sim. Vários desses médicos colocam que foram procurados por advogados, que foram procurados por agenciadores, que pediram a eles que fizessem o atendimento, fizessem aquele laudo.

Eu só quero fazer outro esclarecimento. Quando a censura é pública — no caso da alínea “c”, “d” ou “e”, que eu acredito que alguns desses médicos vão ser cassados —, isso é divulgado em jornal de grande circulação, no *Diário Oficial* e comunicado a toda a Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - V.Sa. disse que foram mais de 60 representações contra profissionais médicos e que o conjunto das denúncias se restringe a 14 ou 15 profissionais.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - São 16 profissionais.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Dezesesseis profissionais.

Eu indago a V.Sa.: As representações ético-disciplinares propostas pela seguradora e as conclusões da Corregedoria têm sido eficazes no sentido de inibir a prática? Nós temos um universo aqui de cerca de 70 profissionais, mas 16 deles são os que têm as mesmas condutas reiteradas. São os mesmos atores. Essas ações disciplinares têm surtido efeito positivo no sentido de inibir a prática de fraude?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acredito que sim. Se o profissional recebe um comunicado do Conselho Regional de Medicina de que está sendo aberta uma sindicância contra ele em relação a essa irregularidade praticada em seu ato profissional, eu acho que ele jamais vai continuar com essa prática. Essa é a minha opinião.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu faço uma última pergunta, Sr. Presidente. Permita-me abusar um pouco da bondade do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Por favor!

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - É apenas para que o colegiado tenha a opinião de V.Sa. consignada aqui. O DPVAT é um instrumento muito importante para a sociedade brasileira, embora as denúncias que estão sendo expostas neste momento o fragilizem, queiram revelá-lo como falho, como suscetível



a algum tipo de fraude. A senhora acha proporcionais as punições que estão sendo dadas a médicos que participam desse tipo de fraude? Não seria o caso de termos punições mais severas, verdadeiras punições? Porque ele está fraudando em prejuízo de alguém. A pergunta que faço é se a senhora considera essas punições proporcionais. Elas são razoáveis, são adequadas? Seria o caso de haver punições mais efetivas, que correspondam à gravidade da lesão que esses profissionais estão causando à sociedade?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu acredito que nós devemos aumentar essa pena. Eu acho que em um caso desses, dentro do Conselho Regional de Medicina... Mas eu coloquei isso na questão da proporcionalidade. O Conselho Federal nos orienta no sentido de aumentar gradativamente a pena.

Como eu expliquei inicialmente, ele é julgado como se fosse a primeira vez em que estivesse aparecendo no Conselho. Hoje, nós já temos outra interpretação lá. Como está havendo muita reincidência, nós já estamos apenando na alínea “c”, no próprio Conselho Regional de Medicina. E eu acredito que vai vir para o Federal o recurso e vai ser...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - A alínea “c” é a suspensão?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, alínea “c” é a censura pública. A alínea da suspensão é a “d”, e a “e” que é a cassação. Entendeu?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Agradeço V.Sa. pelas respostas, embora — e aí, Sr. Presidente, permita-me fazer essa constatação — eu ache que é absolutamente desproporcional aplicar censura para quem fraudava seguro DPVAT. Penso, e aí já é uma ponderação que faço, e ao final o Relator, de repente, poderá acatar ou não, que todos os processos, todos os procedimentos adotados, no âmbito das Corregedorias do Conselho Regional de Medicina, que julgar procedente a representação, procedente a denúncia, deverão ser encaminhados à Polícia Federal e ao Ministério Público para a apuração de crimes.

Pode haver um ato de improbidade, pode haver um crime de falsidade, enfim, a capitulação penal deve ser encontrada, mas não se pode permitir que um profissional que atuou ou isoladamente ou com a participação de terceiros sofra uma censura interna e continue fraudando, continue com licença para fraudar o sistema.



Eu acho que essa recomendação a CPI pode fazer, encaminhando aos conselhos regionais, que tenho certeza de que não se associam a esse tipo de praxe, mas que, com as punições previstas no seu ordenamento interno, acabam por estimular a prática, porque quem está a serviço desse tipo de crime não se assusta, não se assombra, não se atemoriza e não vai deixar de fazer simplesmente por uma censura.

Acho que nós podemos, ao final, fazer uma recomendação para que todo o procedimento adotado no âmbito das corregedorias que concluir pela procedência da denúncia seja o resultado encaminhado à Polícia Federal e ao Ministério Público para as devidas providências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Especialmente porque, das 79 denúncias, segundo a Sra. Hildenete, 16 médicos estão envolvidos. Então, uma média de quase cinco denúncias por médico. Então, é mais do que recorrente.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Um médico tem 19 denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Pois é. Um médico tem 19 denúncias.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Para cada denúncia foi aberta uma sindicância. Um advogado entrou no Conselho Regional porque queria que uníssemos todas as denúncias numa única denúncia. Então, esse médico seria julgado apenas uma vez. E nós não aceitamos isso, a Corregedoria não aceitou, porque foram procedimentos realizados em épocas diferentes, pacientes totalmente diferentes. Então, para todas as denúncias foram abertas uma sindicância. Por isso que existe médico respondendo a 19 processos.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Vejam que é uma situação específica do caso de Mato Grosso, de como é o procedimento lá, mas se poderia fazer aqui até uma consulta, uma busca de informação nos demais conselhos regionais para ver qual é o procedimento adotado, se todos seguem a mesma linha que está sendo adotada em Mato Grosso e de repente se faz uma discussão um pouco mais ampla. Estamos diante de uma situação absolutamente grave e com soluções extremamente generosas, classistas, com todo o respeito, absolutamente classistas.



Acho que não dá para discutir uma matéria com essa complexidade e com essa reprovabilidade e achar que isso é normal, que isso está de bom tamanho. É preciso haver medidas mais enérgicas, mais duras, respostas mais efetivas ao interesse da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - V.Exa. poderia transformar essa sua sugestão num requerimento ao Conselho Federal de Medicina, para que informe todas as denúncias que dizem respeito evidentemente ao DPVAT, que chegaram à segunda instância, que é o Conselho Federal, a segunda instância no caso da Medicina. O.k., Deputado?

Com a palavra, então, o Deputado Odorico Monteiro.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Essa rouquidão aqui é de convenções.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Nós todos estamos envolvidos.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Foi dura essa última sexta-feira. Primeiro, eu quero parabenizar o Presidente pelos trabalhos à frente desta Comissão. Com certeza hoje é a Comissão que está nesta segunda-feira aqui em atividade. Quero registrar também a preocupação em relação à ausência do Relator. Eu inclusive, quando estávamos discutindo a estruturação da CPI, sempre defendi que nós deveríamos ter mais de uma relatoria, porque toda a vida há uma soma. Se tivermos uma relatoria legislativa, uma relatoria-geral ou de sistematização, estará suprida, muitas vezes, essa falta. Eu acho importante, amanhã, nós termos essa discussão na nossa reunião administrativa.

Gostaria também — o Deputado André está saindo — de reforçar a importância do DPVAT. O DPVAT tem várias características importantes. É um seguro universal e 50% dele vão para o SUS. Trata-se de uma quantidade importante de recursos frente à epidemia de violência que nós temos no País. São mais de 4 bilhões de reais que nos ajudam a bancar as UPAs, que são a porta de entrada da urgência e emergência. É um grande desafio de organização e estruturação dessa rede de urgência e emergência, principalmente no Norte e Nordeste. Em todos os Estados. Mas no Norte e Nordeste é mais grave. Lá há



epidemia de acidentes de motos, que geram um custo muito alto para a nossa estrutura hospitalar. Também as famílias das pessoas que ficam lesionadas.

Gostaria de parabenizar a Dra. Hildenete pelo seu trabalho. Eu sou médico, sou professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará e sou professor da área de bioética. Realmente esse ofício do Conselho e da Corregedoria, principalmente esse trabalho que V.Sa. está fazendo de forma sistemática não é fácil. Eu tenho alguns colegas no Conselho. Todo sábado, quando vai haver julgamento, é um sofrimento para alguns colegas.

Eu considero extremamente esclarecedoras as suas respostas a todos esses questionamentos.

Quero dizer que, realmente, não cabe ao Conselho fazer investigação do ponto de vista... O Conselho vai trabalhar com a questão do exercício profissional. E esse é, realmente, um papel importante.

Sr. Presidente, Deputado Marcus Vicente, Deputado Marcos Rogério, eu já tinha autorizado a minha assessoria a preparar um requerimento solicitando ao Conselho Federal de Medicina as informações que o Presidente Marcus Vicente sugeriu. Estou entrando com um requerimento nesse sentido hoje ainda ou amanhã cedo. Pode ser em conjunto com o Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - O Deputado Marcos Rogério também pode subscrever o requerimento.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Eu entendo que parte dessas questões que envolvem a suspeição sempre vai para o nível federal. O profissional recorre, não é fácil, há a exposição e o constrangimento. A fraude geralmente envolve um médico, um advogado, um paciente e um agenciador. Transforma-se um acidente doméstico em um acidente de carro. Transforma-se uma queda em um acidente de carro. Essa é a base, a essência, está tudo ligado. E tudo isso começa com o atestado médico. E essa é a nossa preocupação. Ceará e Minas Gerais tiveram CPI sobre esse tema. Nós estamos programando para o dia 12 de setembro uma audiência no Estado. Vamos ouvir, inclusive, a CPI, todos os atores envolvidos. É exatamente essa a questão.

Eu quero aqui, neste momento, ressaltar a importância dos esclarecimentos que V.Sa. nos trouxe, uma grande contribuição à CPI. Eu acho que é realmente um



número significativo. Apenas um médico tem 19 denúncias. Eu acho que V.Sa. foi razoável. Setenta e nove foi o número de denúncias. Sessenta foram apuradas e só 19 foram arquivadas. Ou seja, 60 denúncias foram transformadas em punições concretas, pelo que estou entendendo.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Foram abertos processos éticos.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Só 19 foram arquivadas. Quer dizer, são 60 processos éticos basicamente de um único procedimento: o de fraudar laudos de acidentes não terrestres para transformá-los em acidentes terrestres. É um número razoável.

Eu acho que é importante ouvirmos o Conselho Federal de Medicina. Por quê? Porque todos os Conselhos Regionais estão encaminhando as denúncias para o Conselho Federal. Haverá uma soma no Conselho Federal. Precisamos saber em que nível está isso. E aí, sem dúvida nenhuma, uma das coisas que nós vamos desdobrar aqui é o aprimoramento legislativo. Talvez possamos abrir uma brecha na legislação para que, a partir desse momento, toda vez que houver denúncia de crime no exercício profissional no serviço público, ela seja encaminhada imediatamente ao Ministério Público. Seria, Deputado Marcos Rogério, uma abertura no espaço legislativo para podermos pensar em como a lei que rege o Conselho Federal de Medicina, autarquia federal, possa não só prever punição pelo exercício ilegal da profissão, mas também o envio desse tipo de processo para o Ministério Público.

Obrigado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Eu agradeço ao Deputado Odorico Monteiro.

Deputado Lucas Vergilio. *(Pausa.)*

Em razão de não termos alcançado o quórum para deliberação de requerimentos, concedo a palavra à Sra. Hildenete Monteiro para as suas considerações finais.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eu quero agradecer o convite que me foi feito para aqui representar o Conselho Regional de Medicina, como Corregedora. Eu espero ter contribuído para os esclarecimentos em relação à



questão do DPVAT. Coloco-me à disposição para outra reunião, se for necessário. E toda solicitação que for feita eu vou procurar responder o mais rápido possível. Não posso dar o nome dos médicos citados nessas denúncias, mas vou encaminhar o número de todas elas. A denúncia desses médicos que foram apenados com censura pública está no *Diário Oficial* e nos jornais de grande circulação.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - No caso daqueles que foram punidos apenas com censura interna — porque, se há a censura pública, há a interna — seus nomes não são declinados?

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Esses nomes não podem ser liberados. Eu vou ver com a assessoria jurídica do Conselho. Se for possível, eu encaminho para os senhores.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, V.Exa. me permite mais um questionamento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu perguntei sobre a participação de terceiros, se esses profissionais atuariam associados com terceiros. Esses profissionais teriam algum tipo de ligação? A pergunta é redundante porque V.Sa. disse que quem faz as denúncias é a própria Líder.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Sim.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mas a minha pergunta é se eles teriam algum tipo de ligação com algum representante da empresa seguradora.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Eles, quem?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Esses médicos.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, eu acho que não.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Na apuração isso nunca foi...

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - Não, isso nunca foi apurado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O.k. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Deputado, de acordo com o Regimento da Câmara, todas as informações que as entidades representativas enviam para uma Comissão Parlamentar de Inquérito — nesse caso a entidade representativa dos médicos — em caráter sigiloso são tratadas pela Casa como sigilosas. E são protegidas pelo Regimento Interno e pela Constituição Federal como



sigilosas em todos os momentos. Em nenhum momento elas serão tratadas de outra forma. A Constituição Federal protege com o sigilo esse tipo de informação e nós somos obrigados, pelo nosso juramento, a assim proceder.

Então, nós precisamos das informações e elas serão tratadas como informações sigilosas. Em nenhum momento os Parlamentares podem quebrar esse sigilo, sob pena de violar o princípio constitucional.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Aquilo que vier como sigiloso, obviamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Nós vamos tratar como sigiloso.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - O senhor quer que eu encaminhe a esta Comissão todas as denúncias, com o nome de todos os profissionais?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Sim, todas as denúncias, como o nome dos médicos, de todos, evidentemente. E ali nós vamos encontrar os nomes dos hospitais e vamos começar a cruzar os dados. E serão tratados, evidentemente, como sigilosos os que são sigilosos. Não há razão nenhuma para não ser assim. A CPI não consegue apurar nada porque é tudo sigiloso.

Nós vamos receber informações do Tribunal de Contas da União — lá estive hoje com o Secretário-Geral da Presidência — que são sigilosas. E elas serão tratadas como sigilosas. É obrigação nossa agir assim. E a Casa, inclusive, dispõe de arquivos sigilosos em que as informações são guardadas por muito tempo em função da sua própria natureza.

A SRA. HILDENETE MONTEIRO FORTES - O.k., eu encaminharei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - Em razão da falta de quórum para deliberação dos requerimentos, convoco reunião para amanhã, às 9h30min, em plenário a ser definido, para apreciarmos os requerimentos. Em seguida, faremos a reunião administrativa — preciso da aquiescência do Relator — para decidirmos sobre a criação de uma ou duas sub-relatorias, que nos darão mais conforto e tranquilidade, em razão da manifestação da Deputada Raquel Muniz e do Deputado Marcos Rogério.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Obviamente, Sr. Presidente, se me permite, não é para diminuir o papel do Relator, é apenas para colaborar com os trabalhos do Colegiado e não haver prejuízo ao final do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Vicente) - E atender a essa preocupação de V.Exa., com a qual todos nós concordamos.

Então, amanhã, às 9h30min, nós faremos uma reunião — vamos tentar definir o plenário hoje ainda. Será uma reunião deliberativa para apreciação dos requerimentos que estão na pauta. E, em seguida, uma rápida reunião administrativa para definir um ou dois relatores-gerais adjuntos, com a aquiescência do Relator-Geral.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes convocando reunião ordinária da CPI para amanhã, terça-feira, dia 9 de agosto, às 14h30min, para recebermos o Ministro da Saúde, Ricardo Barros.

Lembro aos senhores membros que teremos amanhã cedo reunião ordinária para apreciar os requerimentos e, em seguida, haverá reunião interna da Comissão.

Obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.